

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA N° 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial para realização promover de inventário físico, dos bens inservíveis existentes na Fundação de Educação e Cultural da Tecnológica Paraíba - FUNETEC-PB.

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba — **FUNETEC-PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto nos incisos II, VI, VII, IX, X e XI, do art. 22; e ainda,

CONSIDERANDO que em qualquer atividade deve-se observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o procedimento interno de desfazimento de bens inservíveis para atender exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir COMISSÃO ESPECIAL, formada pelos colaboradores JULIO CESAR DIOGENES DE LIMA, RAYSSA KALLYNE DA SILVA PESSOA e LUIZ CARLOS LINS COELHO para, sob a presidência do primeiro, realizar inventário físico dos bens inservíveis existentes na Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – **FUNETEC-PB**.

Parágrafo Único – À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio realizado, inclusive verificação quanto ao estado físico do mesmo.

- Art. 2º. Determinar a todos os colaboradores da **FUNETEC/PB** que ofereçam à Comissão Especial os meios e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- Art. 3º. Estabelecer que caberá ao Presidente da Comissão Especial definir a forma e o cronograma de atuação, tendo como limite para entrega de relatório ao Superintendente da **FUNETEC/PB** o dia 17/02/2023.
- Art. 4º. Estabelecer que a atuação da referida Comissão não enseja percepção de qualquer contraprestação financeira para seus membros.



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Especial farão jus a 01 (um) dias de folga, as quais serão concedidas, após a entrega do relatório, no decorrer do ano de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 26 de janeiro de 2023.

ANSELMO GUEDES DE CASTILHO Superintendente